

**Jacqueline de Souza Alves da Silva**

---

**De:** Maxiley dos Reis Alves Rocha  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de outubro de 2022 16:41  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: Correspondência SINAL - Funpresp  
  
**Prioridade:** Alta

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** segunda-feira, 26 de setembro de 2022 16:51  
**Para:** Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>  
**Assunto:** ENC: Correspondência SINAL - Funpresp  
**Prioridade:** Alta

---

**De:** [nacional@sinal.org.br](mailto:nacional@sinal.org.br) [<mailto:nacional@sinal.org.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 26 de setembro de 2022 13:37  
**Para:** [nacional@sinal.org.br](mailto:nacional@sinal.org.br)  
**Assunto:** Correspondência SINAL - Funpresp  
**Prioridade:** Alta

Você não costuma receber emails de [nacional@sinal.org.br](mailto:nacional@sinal.org.br). [Saiba por que isso é importante](#)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Senador(a)

Senhor(a) Senador(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, dirijo-me à V. Exa. em nome do coletivo de servidores do Banco Central do Brasil, na qualidade de presidente do Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central (SINAL), entidade que representa o conjunto de servidores da Autoridade Monetária e que conta com mais de 5.100 filiados em todo o país, para solicitar à V. Exa. a aprovação, pelo Senado Federal, da Medida Provisória nº 1119 de 26 de maio de 2022, que reabre, até 30 de novembro de 2022, o prazo para opção do servidor público federal ativo pelo Regime de Previdência Complementar (Funpresp) e dispõe sobre o benefício especial devido àqueles que optarem pela migração.

O SINAL esclarece que a redação aprovada pela Câmara dos Deputados, em 31 de agosto de 2022, contempla avanços importantes aos servidores públicos, como por exemplo o tratamento isonômico entre os que escolheram por uma migração nesta janela e aqueles que já o fizeram em outras

oportunidades, com a manutenção dos parâmetros de cálculo do benefício especial devido aos servidores que optarem pela mudança de regime previdenciário, bem como a consideração das 80% maiores contribuições feitas pelo servidor desde 1994, para efeitos de cálculo do benefício.

Frisamos que o relator da proposta no Senado Federal, senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), manteve as conquistas oriundas da Câmara dos Deputados e que, por esta razão, considerando o prazo exíguo para a apreciação da proposta antes de sua perda de eficácia por decurso do prazo, no próximo dia 5 de outubro, pleiteamos de V. Exa. a deliberação da proposta pelo egrégio Plenário do Senado Federal.

Cordialmente,

**Fábio Faiad Bottini**

Presidente do Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central